



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.590, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
956.334,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 956.334,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e
trezentos e trinta e quatro reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água

4490.51.00.00	65010000 Obras e Instalações	R\$	23.334,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade

3390.30.00.00	15010000 Material de Consumo	R\$	473.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	460.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	956.334,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura
ao Crédito.

Receita

Receita 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00	Fonte: 15010000	R\$ 240.000,00
Receita 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00	Fonte: 15010000	R\$ 210.000,00
Receita 1.6.1.1.98.0.2.02.00.00.00.00	Fonte: 15010000	R\$ 23.334,00
Receita 1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00	Fonte: 15010000	R\$ 473.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



21/10/2025 11:48:30

<https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f3177ecb-ef4-469b-b0c8-3ed6e29bdfa9>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

